

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

CARTA Nº 151/PRESI/001/86
DO: PRESIDENTE FUNAI
AO: MEMBROS GT-88.118/83
ASS.: A.I. SÃO PEDRO

CARTA Nº 151 /COORD./GT/86

Brasília, 02/09/86

CEDI - P. I. B.
DATA 14/09/86
COD. MMD 10

Ilmos. Srs.
Membros do GT Interministerial nº 002/86

ASS.: A.I. SÃO PEDRO
Ref.: Proc. nº 3428/85

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto nº 88.118 de 1983, submeto à apreciação de V.Sas. os dados referentes à Área Indígena SÃO PEDRO, localizada no município de Autazes, no Estado do Amazonas, proposta pela FUNAI para os índios Mura.

I. CONSENSO HISTÓRICO

Dentre os grupos indígenas que habitavam o Amazonas, o que mais se destacou foi o dos Mura, auto-identificados como BUHJRAEN, BUXWRAY ou BUWARAHAY, pertencentes à família lingüística MURA.

Os Mura são mencionados pela primeira vez na literatura da época de 1714, quando são localizados na região abrangida pelo Rio Madeira e seus tributários, entre eles os Rios Maici e Marmelos.

Belicosos, hostis e guerreiros, participam de vários embates contra as tropas auxiliares do governo português, bem como lutam contra as expedições punitivas, ficando famosos e respeitados por suas táticas de guerra - ataque de emboscada, ciladas planejadas -, evitando assim os confrontos diretos com o inimigo.

No decorrer do século XVIII os Mura são mencionados e temidos por expedições expansionistas e guarnições militares, localizando-se em várias regiões de terras baixas e alagadas de Vila de Silves, Vila de Borba, Rios Madeira, Autaz, Purus, Solimões, Codajás, Coari, Caiamé, Tefé, Japurá, Jari, Unini, Paranã do Jauato entre outros.

Os Mura empreendem ataques a outros grupos (Torá, Unicoré) e expandem seus domínios, com maior concentração na Região do Rio Autaz.

Em 1784, os Mura dirigiram-se em pequenos grupos à localidade de Santo Antonio do Maripy (Rio Japurá) e ainda às Vilas de Borba, Alvarães e Tefé em missão de paz. Consta que não suportaram mais as pressões sofridas e inicia-se aí violento processo de miscigenação, com consequente descharacterização cultural.

De acordo com historiadores, tal contato teria se dado em função de aqueles grupos encontrarem-se em franca depopulação, dizimado pelas sangrentas lutas, pelas epidemias de sarampo e varíola; pela adoção de novos e nocivos hábitos e, principalmente, em razão de mortal guerra que contra eles empreenderam os Munduruku - aliciados e armados pelos portugueses.

Após a "pacificação" os Mura dispersaram-se, fixando-se em pequenas Aldeias pelos rios Madeira, Autaz, Solimões, Jandiatuba, Canimã, Urubu, Abacaxis, Trombetas e local Mura-Tapera (atual cidade de Oriximiná, no Pará).

Documentos datados de 1853, 1926, 1975 dão conta da existência de Aldeias Mura na região do Madeira, Sapucaia Oroca, Matuará, Atinínga, Matupiri, Manicoré, Capanã, Uarapiara, Baetas, Lago do Antonio, Carapanatuba, Três Casas, Crato e Lago Arauá (foz do Rio Aripuanã).

Em 1978, são encontradas aldeias Mura à margem direita do Rio Solimões, à jusante do Rio Coari; regiões entre os rios Solimões e Autaz, à margem direita do rio Canumã, no Médio Madeira; no rio Urubu e furo do Arauató (baixo Amazonas).

II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

A aldeia São Pedro está localizada à margem direita do Rio Preto do Pantaleão, que é afluente da margem direita do rio Amazonas.

À área proposta tem a superfície de 730ha aproximadamente e perímetro de 17 Km, sendo de posse imemorial de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 6.000/73 e destinando-se a evitar o total esfacelamento do grupo, bem como assegurando-lhe a garantia da sua sobrevivência física e cultural; área demarcada pelo SPI, com base na Lei Estadual nº 941, de 16.10.1917.

III. SITUAÇÃO ATUAL

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1816/E, de 08.01.85, composto por servidores da FUNAI e ITERAM, informa que na área proposta não existem ocupantes e nem benfeitorias de não índios.

A população indígena atual na Área Indígena SÃO PEDRO é de 47 habitantes, distribuída em 10 casas.

Com a regularização dessa área indígena, os Mura consideram suficientes as terras ora delimitadas, bem como reafirmam sua posse sobre elas, das quais retiram os meios necessários à sua sobrevivência.

Atenciosamente,

ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO -- FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA -- DPI

1- ÁREA INDÍGENA: São Pedro
2- GRUPO INDÍGENA: Mura
3- POPULAÇÃO: 47 indígenas
4- LÍDER(ES):
5- UNIDADE FEDERATIVA: Amazonas
6- MUNICÍPIO: Autazes

ASSUNTO: Para encaminhamento ao GT-
Dec.88.118/83.

MEMÓRIA

- 7- Superfície: 730 ha., com perímetro de 17 km.;
- 8- Categoria fundiária: habitat imemorial;
- 9- Embasamento jurídico: Artigo 23 da Lei nº 6001/73, demarcada pelo SPI,
com base na Lei estadual nº 941, de 16.10.1917;
- 10- Situação Fundiária: Inexistem ocupantes não-índios;
- 11- Ações imediatas: o dossiê será apreciado pelo GT-88.118/83 com vistas
à "declaração de ocupação mediante decreto".

BRASÍLIA, D.F. :

ELABORADO

APROVADO

SILMAR - (DP/DP)